



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.

Requer a realização de seminário no Estado de Minas Gerais para debater a situação da implementação da Lei nº 13.415/2017, do “Novo Ensino Médio”, e apontar elementos para reestruturação da política nacional de Ensino Médio.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 24, XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, que esta Comissão de Educação promova a realização de Seminário no Estado de Minas Gerais, para debater a situação da implementação da Lei nº 13.415/2017, do “Novo Ensino Médio”, e apontar elementos para reestruturação da política nacional de Ensino Médio. A definição do formato e dos convidados em cada um dos eventos se dará após a aprovação do requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MP) 746/2016, do então Presidente Michel Temer, convertida na Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para implementar mudanças previstas para o “Novo Ensino Médio” e, supostamente, no sentido de instituir políticas de fomento às escolas de ensino médio em tempo integral.

Apresentação: 02/05/2023 19:25:31.043 - CE

REQ n.94/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231031295600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A justificativa da MP 746/2016 era focada em três objetivos: “1) tornar o Ensino Médio mais atrativo aos jovens, permitindo que estes possam escolher itinerários formativos diferenciados; 2) ampliar a oferta de ensino em tempo integral; e 3) aumentar o aspecto profissionalizante do Ensino Médio”¹. À época, a Lei foi aprovada sem amplo debate e participação social necessários, em contrapartida, a sociedade se mobilizou e uma série de manifestações e ocupações em escolas organizadas por estudantes secundaristas e universitários tomaram o país e se alastraram por mais de mil escolas, contando com suporte e apoio de famílias, sociedade civil organizada, trabalhadoras(es) da educação e comunidade escolar se posicionando contrários à medida. No entanto, o poder público agiu em contrário e aprovou em menos de 6 meses a conversão da medida provisória em lei. Apesar disso, a sociedade seguiu durante todo o período mobilizada em contrário ao conteúdo da reforma e com fortes críticas, algumas expostas a seguir.

A despeito da ampla propaganda de ensino em tempo integral, a carga horária mínima dos estudantes aumenta apenas de 800 para 1.000 horas anuais, ou seja, somente uma hora por dia, ficando muito distante do que seria um ensino médio de tempo integral. Além disso, esbarra em questões materiais, pois propor um formato de Ensino Médio em Tempo Integral “sem assegurar investimentos suficientes para garantir condições de acesso e permanência dos estudantes, excluindo das escolas de jornada ampliada estudantes trabalhadores e aqueles de nível socioeconômico mais baixo, bem como estimulando o fechamento de classes do período noturno e da EJA”. Além disso, de acordo com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, esse modelo cria “ilhas de exclusão”, pois “as unidades que funcionavam em dois turnos passaram a adotar apenas um e restringiram o acesso de estudantes que podem ter dificuldade em estudar, seja por conta do deslocamento, seja porque precisam conciliar os estudos com alguma atividade profissional”².

A respeito dos itinerários formativos, carta de mais de 300 entidades educacionais brasileiras aponta que “a implementação acelerada da Reforma em estados como São Paulo desnuda a falácia sobre a necessidade de diminuir o número de disciplinas no Ensino Médio, uma vez que, com os itinerários formativos, criou-se um conjunto de novas disciplinas sob a

¹ https://www.repu.com.br/_files/ugd/9cce30_9f56bb3747ba4e279b23871373193725.pdf

² <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/noticias/75718-reforma-do-ensino-medio-aumenta-exclusao-nas-escolas>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

orientação de institutos e fundações da sociedade civil vinculadas ao capital, enquanto as disciplinas ligadas aos campos científicos, culturais e artísticos tradicionais da docência profissional em nível médio foram eliminadas do currículo – num claro movimento de desmonte das possibilidades de formação científica e humanística da juventude que estuda nas escolas públicas”. Além disso, mencionam que a suposta atratividade e liberdade de escolha dos estudantes não chega a ser efetiva, visto que se restringe a itinerários disponibilizados pela escola, sem abrangência de possibilidades das redes de ensino. Dessa forma, alguns estudantes para alcançar seus objetivos de itinerário procuram uma mudança de escola, mas isso é raridade, pois a maioria não tem essa opção, seja por baixa possibilidade de famílias empobrecidas custearem os gastos necessários para isso ou pela impossibilidade territorial e de vagas, e ainda, especialmente, dado que há quase três mil municípios no Brasil que possuem uma única escola pública de Ensino Médio.

No que se refere ao aspecto profissionalizante, há amplas críticas entre especialistas que revelam uma indução nas escolas públicas de itinerários com baixa complexidade de qualificação profissional e disponibilizado a partir de condições precárias e sem infraestrutura necessária. O documento citado anteriormente aponta esse fato e traz como evidência “o Projeto de Lei 6.494/2019 que tramita na Câmara dos Deputados e visa alterar a LDB, propondo o aproveitamento “das horas de trabalho em aprendizagem para efeitos de integralização da carga horária do Ensino Médio até o limite de 200 horas por ano”. Mais uma vez, o que se propõe é a interdição do acesso qualificado ao conhecimento científico, à arte, ao pensamento crítico e reflexivo para a imensa maioria dos jovens que estudam nas escolas públicas, e que respondem por mais de 80% das matrículas do Ensino Médio no país”.

Também do ponto de vista dos profissionais da educação são criadas problemáticas, visto que a lei vai no sentido também de uma desregulamentação da profissão docente ao permitir que disciplinas da educação profissional sejam ministradas por pessoas sem formação docente, por meio de contratos precários. “Tudo isso fere a construção de uma formação ampla e articulada aos diversos aspectos que envolvem a docência – ensino, aprendizagem, planejamento pedagógico, gestão democrática e diálogo com a comunidade”.

Este modelo observa, dessa forma, potencial de produzir impactos a curto e longo prazo substanciais no acesso e permanência de estudantes, bem como na qualidade da

LexEdit
CD231031295600





CÂMARA DOS DEPUTADOS

formação educacional e nas condições de trabalho de servidores públicos. Nesse sentido, é essencial a realização de seminários regionais, que além de produzir subsídios inestimáveis aos membros desta Comissão, possam estender os debates de forma direta aos entes federativos que também serão atingidos pelas alterações sob diálogo. De forma a acumular elementos para produção de uma política de educação básica de nível médio conectada aos desafios de nosso tempo, debatendo problemáticas e desafios como o alto índice de evasão escolar, a fragmentação curricular, e onde as estudantes, trabalhadores, educadores, comunidade escolar e movimentos da sociedade civil organizada, em especial aqueles de escola pública, possam ser sujeitos de transformação e construção da política educacional a partir de ampla mobilização e construção democrática.

Apresentação: 02/05/2023 19:25:31.043 - CE

REQ n.94/2023

Sala da Comissão, 02 de maio de 2023.

Rogério Correia

Deputado Federal PT/MG



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231031295600>